



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**  
2 **UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA).** No quarto dia  
3 do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h, em videoconferência,  
4 por meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho  
5 Universitário da Universidade Federal do Cariri, em reunião convocada e presidida pelo Prof.  
6 José Robson Maia de Almeida, Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-Reitor de Cultura.  
7 Fizeram-se presentes os seguintes membros da Câmara Acadêmica: José Robson Maia de  
8 Almeida (Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-Reitor de Cultura), Fabiana Aparecida  
9 Lazzarin (Vice-Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-Reitora de Extensão), Rodolfo Jakov  
10 Saraiva Lôbo (Pró-Reitor de Graduação), Edson Otoniel da Silva (Pró-Reitor Adjunto de  
11 Graduação), Natália Brito Bessa (Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e  
12 Inovação), Nilo César Batista da Silva (Representante dos Diretores das Unidades  
13 Acadêmicas), Carlos Renato de Lima Brito (Representante dos Coordenadores(as) dos cursos  
14 de graduação), Thiago Mielle Brito Ferreira (Representante docente dos projetos de  
15 pesquisa), Reginaldo Ferreira Domingos (Representante dos (as) docentes das coordenações  
16 dos cursos, projetos ou programas de cultura), Elane Abreu de Oliveira (Representante dos  
17 (as) docentes das coordenações dos cursos, projetos e programas de extensão), Milton  
18 Jarbas Rodrigues Chagas (Representante dos docentes). **Demais participantes:** José Katulo  
19 Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias  
20 Tavares Moreira Santos, Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da  
21 Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Mateus Dutra Santiago. Havendo *quórum*,  
22 o Presidente da Câmara Acadêmica cumprimentou os presentes e declarou abertos os  
23 trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.2 –**  
24 **Exclusão de matéria na ordem do dia:** Houve pedido de exclusão de matéria da ordem do  
25 dia, o Processo n. 23507.003747/2021-50 – Solicitação de matrícula fora do prazo, do  
26 discente Misrain Ferreira de Faria Júnior, matrícula 2019000920, enviado pela Prograd e  
27 solicitada a exclusão pela Coordenação do curso de Medicina. A justificativa se dá pelo  
28 motivo do discente ter desistido de cursar os componentes curriculares a qual pleiteia a  
29 matrícula, também não houve registro de notas pela professora que ministrou, de forma que  
30 se houver a matrícula destes componentes iria prejudicar ainda mais o histórico universitário  
31 do discente. Não havendo manifestações contrárias, a exclusão de pauta foi aprovada por  
32 unanimidade. **1.3 – Justificativa de ausência de conselheiros:** O conselheiro Francisco de  
33 Assis Nogueira, representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as), justificou ausência  
34 por motivo de férias, o professor Francisco Ildo Furtado dos Santos, representante dos  
35 discentes do ensino de pós-graduação, justificou ausência por motivos pessoais, e a  
36 professora Laura Hévila Inocencio Leite, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação,  
37 justificou ausência por estar com outro compromisso previamente agendado. **1.4 – Boas-**  
38 **vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.5 – Aprovação de atas:** Não houve. **2.**  
39 **ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n. 23507.003534/2021-78 - Homologação do Ato Decisório**  
40 **Câmara Acadêmica n. 39, de 19 de outubro de 2021, que deferiu, Ad Referendum da**



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

41 **Câmara Acadêmica, o pleito da discente FRANCISCA GRAZIELE ALVES DA SILVA, matrícula**  
42 **405791, do Curso de Administração, de consolidação fora do prazo da atividade acadêmica**  
43 **ADM0338 Estágio Supervisionado II – Período Letivo 2019.2. Relatoria: Milton Jarbas**  
44 **Rodrigues Chagas, representante dos(as) docentes.** O professor Milton Jarbas Rodrigues  
45 Chagas, representante dos docentes, relatou a matéria indicada, na íntegra: *“Trata o*  
46 *presente processo, originário da coordenação do curso de Administração com base em*  
47 *declaração da docente Rebeca da Rocha Grangeiro, da solicitação da correção, via inclusão,*  
48 *nos registros da discente Francisca Grazielle Alves da Silva (matrícula 405791) da nota*  
49 *referente a atividade de Estágio Supervisionado II. Considerando a documentação constante*  
50 *nos autos do processo, a A professora Rebeca da Rocha Grangeiro informa que realizou à*  
51 *época o registro da atividade acadêmica (estágio supervisionado II) no período letivo de*  
52 *2019.2, porém, por alguma falha técnica, o registro não foi computado. Considerando que a*  
53 *Profa. Rebeca da Rocha Grangeiro, em declaração apensa ao processo, atesta que a aluna*  
54 *Francisca Grazielle Alves da Silva cumpriu com todas as obrigações referentes à atividade de*  
55 *Estágio Supervisionado II, com a entrega de todos os relatórios demandados pelo curso de*  
56 *Administração.Considerando o ato decisório Câmara Acadêmica Consuni no 39, de 19 de*  
57 *outubro de 2021, o qual defere, AD REFERENDUM, o pleito da aluna Francisca Grazielle Alves*  
58 *da Silva, no que se refere a consolidação, fora do prazo, da nota do Estágio Supervisionado II*  
59 *– período letivo 2019.2 e o registro nos assentamentos acadêmicos da referida aluna. VOTO*  
60 **DO RELATOR:** *Nesse sentido, voto, favoravelmente a consolidação da nota fora do prazo da*  
61 *discente Francisca Grazielle Alves da Silva, da atividade Estágio Supervisionado II.”* Encerrada  
62 a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo  
63 manifestações, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade. Documento Gerado: Ato  
64 Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 40, de 04 de novembro de 2021. **2.3 – Processo n.**  
65 **23507.003829/2021-67 - Apreciação dos editais das modalidades Ampla Concorrência e**  
66 **Programa Protagonismo Estudantil 2022 nos seguintes itens: Objetivo, Finalidade e**  
67 **Crítérios de Avaliação. Relatoria: Laura Hévila Inocencio Leite, Vice-reitora e Pró-reitora de**  
68 **Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.** A professora Laura Hévila Inocencio Leite, Vice-reitora  
69 e Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, não pôde comparecer à reunião, então  
70 a Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Natália Brito Bessa,, relatou a  
71 matéria indicada, na íntegra: *“Trata o presente processo da apreciação dos editais das*  
72 *modalidades Ampla Concorrência e Programa Protagonismo Estudantil 2022, da Pró-reitoria*  
73 *de Extensão, nos seguintes itens: Objetivo, Finalidade e Critérios de Avaliação; Considerando*  
74 *os objetivos descritos no edital, quais sejam: estimular a participação de estudantes da UFCA*  
75 *em ações de extensão, consequentemente contribuindo para a transformação social,*  
76 *favorecendo a concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da*  
77 *Organização das Nações Unidas (ONU), todos alinhando-se aos objetivos estratégicos do PDI*  
78 *da UFCA; Considerando a finalidade principal da chamada, ou seja, promover a aproximação*  
79 *da Universidade com a comunidade externa, sendo este um comprometimento da*  
80 *responsabilidade social da UFCA; Considerando os critérios de avaliação, exposição de*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

81 *barema, descrição das etapas de avaliação; **VOTO DO RELATOR:** Voto, favoravelmente, à*  
82 *aprovação do edital das modalidades Ampla Concorrência e Programa Protagonismo*  
83 *Estudantil 2022 nos seguintes itens: Objetivo, Finalidade e Critérios de Avaliação, da Pró-*  
84 *reitoria de Extensão da Universidade Federal do Cariri.” Encerrada a explanação, a*  
85 *Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo manifestações, a*  
86 *matéria foi votada e aprovada por unanimidade. Documento Gerado: Ato Decisório Câmara*  
87 *Acadêmica Consuni n. 41, de 04 de novembro de 2021. **2.4 – Processo n.***  
88 ***23507.003882/2021-91 - Suspensão temporária da vigência da Resolução Câmara***  
89 ***Acadêmica Consuni n. 01, de 11 de dezembro de 2020, que aprova a criação do instrumento***  
90 ***de inclusão regional com forma de ingresso nos cursos de graduação que tenham menos***  
91 ***de 60% (sessenta por cento) dos ingressantes residentes na região do Cariri cearense.***  
92 ***Relatoria: Carlos Renato de Lima Brito, Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos***  
93 ***Cursos de Graduação.** O professor Carlos Renato de Lima Brito, representante dos(as)*  
94 *coordenadores(as) dos cursos de graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: “ *Trata**  
95 *o presente processo de solicitação de suspensão temporária da aplicabilidade da RESOLUÇÃO*  
96 *CÂMARA ACADÊMICA No 01 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, em que, por decisão deste*  
97 *colegiado, como medida de inclusão regional, adota para os processos seletivos o percentual*  
98 *de 4% de bônus para candidatos e candidatas que, na modalidade de ampla concorrência,*  
99 *comprovem residência nas cidades da região Cariri, para os cursos de graduação que tenham*  
100 *menos de 60% (sessenta por cento) dos ingressantes residentes na região do Cariri cearense;*  
101 *Apesar de o referido dispositivo ter sido implementado na UFCA a partir do processo seletivo*  
102 *do SISU 2021.1, para o SISU 2021.2, a legalidade do bônus foi questionada judicialmente por*  
103 *quatro candidatos não contemplados no dispositivo acima descrito; CONSIDERANDO as*  
104 *razões apontadas pelo ofício das interessadas, dentre os quais cito: a) Os argumentos*  
105 *apresentados nas ações judiciais; b) O posicionamento de alguns magistrados que*  
106 *consideram a ação da UFCA de suposto caráter discriminatório; c) As decisões favoráveis dos*  
107 *magistrados aos candidatos de forma a deferir parcialmente a tutela de urgência para*  
108 *afastar o critério de bonificação previsto no item 9 do Edital n.o 10/2021/PROGRAD/UFCA –*  
109 *PROCESSO SELETIVO SISU 2021.2, de forma a garantir a participação e classificação no*  
110 *certame, sem que sofram prejuízos por uso do bônus pelos demais candidatos. d) A decisão*  
111 *ainda mais gravosa de uma das ações judiciais em que se deferiu a TUTELA PROVISÓRIA DE*  
112 *URGÊNCIA para determinar o imediato afastamento do "bônus de inclusão regional",*  
113 *instituído mediante a resolução câmara acadêmica no 01, de 11 de dezembro de 2020, da*  
114 *pontuação final dos aprovados no certame regulado pelo edital no 10/2021/PROGRAD/UFCA*  
115 *para ingresso no período 2021.2 na Universidade Federal do Cariri – UFCA, o que resultará na*  
116 *desconsideração total da lista de classificados publicada pelo MEC e reprocessamento da lista*  
117 *de classificados/convocados; A redação do artigo 9o da referida resolução em que se*  
118 *estabelece possibilidade de reavaliação do instrumento a qualquer tempo, caso seja notado*  
119 *uma eventualidade julgada pela Prograd; **VOTO DO RELATOR:** Voto favoravelmente a*  
120 *solicitação das interessadas a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da aplicabilidade da RESOLUÇÃO*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

121 *CÂMARA ACADÊMICA No 01 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, que aprova a criação do*  
122 *instrumento de inclusão regional como forma de ingresso nos cursos de graduação que*  
123 *tenham menos de 60% (sessenta por cento) dos ingressantes residentes na região do Cariri*  
124 *cearense, até que haja um posicionamento final sobre o assunto; Saliento, entretanto, o*  
125 *caráter temporário da medida, aguardando melhor juízo, bem como a importância de*  
126 *medidas que possam promover inclusão regional, semelhante a que têm sido aplicada na*  
127 *UFCA desde o SISU 2021.1.” Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o*  
128 *momento de discussão. Não havendo manifestações, a matéria foi votada e aprovada por 5*  
129 *votos favoráveis e 2 abstenções. Documento Gerado: Resolução Câmara Acadêmica Consuni*  
130 *n 06, de 04 de novembro de 2021. Como resultado desta discussão, foi levantado também*  
131 *um encaminhamento do professor Reginaldo Ferreira Domingos, representante dos(as)*  
132 *coordenadores(as) dos cursos, projetos e programas de cultura, que será discutido após o*  
133 *esgotamento das pautas. 2.5 – Processo n. 23507.003864/2021-92 – Solicitação de*  
134 **consolidação de nota fora do prazo, da discente Mariana Menezes Caselli, matrícula**  
135 **364623, do curso de Jornalismo, na disciplina CSJ0055 – Estágio Supervisionado. Relatoria:**  
136 **Fabiana Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão.** A professora Fabiana Aparecida  
137 Lazzarin, Vice-Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-reitora de Extensão, relatou a matéria  
138 indicada, na íntegra: “ *Trata o presente processo sobre a consolidação da matrícula da*  
139 *discente Mariana Menezes Caselli, matrícula número 364623, no componente curricular CSJ*  
140 *0055 - estágio supervisionado, por ela cursado em 2019.2. Considerando que nos autos do*  
141 *processo consta a informação advinda da Coordenação do Curso de Jornalismo, assinada por*  
142 *seu atual coordenador Prof Diógenes D’Arce Cardoso de Luna, a informação que a estudante*  
143 *foi aprovada na citada atividade com nota 10,0 (dez). Considerando o Parecer n.*  
144 *017/2021/DFA/CCA/Prograd/UFCA, que em função dos dizeres normativos a Divisão do Fluxo*  
145 *Acadêmico/CCA/Prograd ressaltou sua impossibilidade em atender o pedido de consolidação,*  
146 *salvo existência de formal e favorável decisão emanada pela Câmara Acadêmica ou pelo*  
147 *Conselho Superior da UFCA; Considerando o reconhecimento da ocorrência de um erro*  
148 *técnico na consolidação da nota da referida estudante em seu componente curricular CSJ*  
149 *0055 – estágio supervisionado, e que este órgão colegiado possui legitimidade para corrigi-*  
150 *lo. VOTO DA RELATORA: Assim, voto, favoravelmente, ao pedido de consolidação, com*  
151 *aprovação (nota 10,0), do componente curricular CSJ0055 Estágio Supervisionado – Período*  
152 *Letivo 2019.2, nos assentamentos acadêmicos da discente Mariana Menezes Caselli,*  
153 *matrícula 364623.” Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de*  
154 *discussão. Não havendo manifestações, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade.*  
155 *Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 42, de 04 de novembro de*  
156 *2021. 2.6 – Processo n. 23507.003862/2021-49 - Solicitação de desbloqueio de matrícula,*  
157 **da discente Mariana Menezes Caselli, matrícula 364623, do curso de Jornalismo. Relatoria:**  
158 **Fabiana Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão.** A professora Fabiana Aparecida  
159 Lazzarin, Vice-Presidente da Câmara Acadêmica e Pró-reitora de Extensão, relatou a matéria  
160 indicada, na íntegra: “*Trata o presente processo sobre a solicitação de desbloqueio de*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

161 *matrícula da estudante Mariana Menezes Caselli, matrícula 364623, para que os demais*  
162 *procedimentos que a impedem de colar grau sejam resolvidos, conforme ofício*  
163 *n.19/2021/CCJ/IISCA/UFCA, encaminhada pela coordenação do curso, contido no presente*  
164 *processo. Considerando a atual situação acadêmica da referida discente Suspensa por*  
165 *Bloqueio, bem como é percebida a seguinte observação: “Suspensão do programa no período*  
166 *2020.2 por ocorrência do previsto no inciso III do Art. 318 do Regulamento dos Cursos de*  
167 *Graduação da UFCA”, destacado pelo parecer n.016/2021/DFA/CCA/Prograd/UFCA, no qual*  
168 *avoca o citado Regulamento ao elucidar as possíveis situações de matrícula suspensa por*  
169 *bloqueio ao estudante, bem como as formas de desbloqueio e, por fim no art 320, “O bloqueio*  
170 *de programa permanecerá enquanto o estudante não solicitar o desbloqueio ou o*  
171 *cancelamento de programa, caracterizando abandono de curso a cada período em que*  
172 *perdurar” Considerando a ocorrência de um erro técnico na consolidação da nota da referida*  
173 *estudante em seu componente curricular CSJ 0055 – estágio supervisionado, conforme*  
174 *relatado em processo No: 23507.003864/2021-92 e, conseqüentemente, em outros prejuízos,*  
175 *entre eles, no bloqueio da matrícula da referida estudante. **VOTO DA RELATORA:** Assim, voto*  
176 *favoravelmente ao pedido a solicitação de estorno do bloqueio nos assentamentos*  
177 *acadêmicos da discente Mariana Menezes Caselli, matrícula 364623.” Encerrada a*  
178 *explanção, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não havendo*  
179 *manifestações, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade. Documento Gerado: Ato*  
180 *Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 42, de 04 de novembro de 2021. **2.7 – Processo n.***  
181 ***23507.003898/2021-47 – Apreciação da minuta do Edital de mudança de curso para o***  
182 ***período 2021.2. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lobo, Pró-Reitor de Graduação.** O*  
183 *professor Rodolfo Jakov Saraiva Lobo, Pró-reitor de Graduação, relatou a matéria indicada,*  
184 *na íntegra: “1. O presente processo trata da análise da minuta de edital de mudança de curso*  
185 *para o período 2021.2. Considerando o Parágrafo Único do Art. 196 do Regulamento dos*  
186 *Cursos de Graduação da UFCA que diz “O edital tratado no caput deverá ser aprovado pela*  
187 *Câmara de Ensino”. Considerando todos os ofícios enviados pelas coordenações de cursos.*  
188 *Considerando que o edital visa o preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação*  
189 *presencial da UFCA, para ingresso no semestre letivo 2021.2, por meio de Mudança de Curso.*  
190 *Considerando que estão claros e alinhados os critérios de participação, as inscrições, o*  
191 *processo de seleção, a quantidade de vagas, a matrícula e o cronograma. Considerando a*  
192 *documentação constante nos autos do processo No 23507.003898/2021-47. **VOTO DO***  
193 ***RELATOR:** Diante do exposto, voto, FAVORAVELMENTE minuta de edital de mudança de curso*  
194 *para o período 2021.2.” Encerrada a explanção, a Presidência declarou aberto o momento*  
195 *de discussão. Não havendo manifestações, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade.*  
196 *Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 43, de 04 de novembro de*  
197 *2021. **2.7 – Processo 23507.003899/2021-20 – Apreciação da minuta do Edital de***  
198 ***transferência voluntária e admissão de graduados para o período 2021.2. Relatoria:***  
199 ***Rodolfo Jakov Saraiva Lobo, Pró-Reitor de Graduação.** O professor Rodolfo Jakov Saraiva*  
200 *Lobo, Pró-reitor de Graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: “O presente processo*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

201 *trata da análise da minuta do edital de transferência voluntária e admissão de graduados*  
202 *para o período 2021.2. Considerando o Parágrafo Único do Art. 196 do Regulamento dos*  
203 *Cursos de Graduação da UFCA que diz “O edital tratado no caput deverá ser aprovado pela*  
204 *Câmara de Ensino”. Considerando todos os ofícios enviados pelas coordenações de cursos.*  
205 *Considerando que o edital visa o ingresso em vagas disponíveis nos Cursos de Graduação*  
206 *exclusivamente no período letivo de 2021.2, na UFCA. Considerando que para transferência*  
207 *estão aptos discentes de outras instituições de ensino nacionais de ensino superior que*  
208 *pretendam transferir-se para curso de graduação da UFCA; e para admissão de graduados*  
209 *estão aptos portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado, que*  
210 *pretendam a obtenção de novo título de graduação. Considerando que estão claros e*  
211 *alinhadas as condições de participação, inscrições, processo de seleção, quantidade de vagas*  
212 *para cada curso, matrícula e o cronograma. Considerando a documentação constante nos*  
213 *autos do processo No 23507.003898/2021-47. **VOTO DO RELATOR:** Diante do exposto, voto,*  
214 *FAVORAVELMENTE minuta de edital de transferência voluntária e admissão de graduados*  
215 *para o período 2021.2. Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento*  
216 *de discussão. Não havendo manifestações, a matéria foi votada e aprovada por unanimidade.*  
217 *Documento Gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 44, de 04 de novembro de*  
218 *2021. **3. Requerimentos – 3.1 – Prorrogação dos mandatos dos membros da Câmara***  
219 ***Acadêmica:** o Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores, José Katulo Amadeu Ferreira,*  
220 *expôs que os mandatos de alguns membros da Câmara Acadêmica estão encerrando na data*  
221 *da presente reunião, são eles: Reginaldo Ferreira Domingos, representante dos(as)*  
222 *coordenadores(as) dos cursos, projetos e programas de cultura, sem suplente; Elane Abreu*  
223 *de Oliveira, representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos, projetos e programas de*  
224 *extensão, e sua suplente Cristiane Marinho Uchôa Lopes; Thiago Mielle Brito Ferreira Oliveira,*  
225 *representante dos docentes dos projetos de pesquisa, e seu suplente Rochelande Felipe*  
226 *Rodrigues; Francisco Ildo Furtado dos Santos, representante dos discentes do ensino de pós-*  
227 *graduação, e sua suplente Audivânia Rodrigues da Silva, e como não há tempo hábil sem*  
228 *prejuízos ao quorum, para convocar eleições e homologar o resultado na próxima reunião*  
229 *ordinária da Câmara Acadêmica, foi proposto em conversa com a Presidência que os*  
230 *mandatos destes membros fossem prorrogados até a data de 03 de março de 2022.*  
231 *Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não*  
232 *havendo manifestações, o requerimento foi votado e aprovado por unanimidade. **3.2 –***  
233 ***Encaminhamento de pauta, via Câmara Acadêmica, para que seja discutida na próxima***  
234 ***reunião de gestão, o fortalecimento jurídico de ações afirmativas na Universidade Federal***  
235 ***do Cariri.** Com base no que foi discutido na pauta de Suspensão temporária da vigência da*  
236 *Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 01, de 11 de dezembro de 2020, o professor*  
237 *Reginaldo Ferreira Domingos, representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos, projetos*  
238 *e programas de cultura, e Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação,*  
239 *esclareceram ao conselho que o requerimento proposto, é levar as discussões de*  
240 *fortalecimento jurídico de ações afirmativas para a reunião de gestão, via solicitação da*



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Cariri**  
**Conselho Universitário**  
**Câmara Acadêmica**

241 Câmara Acadêmica, e que fosse convidado para esta reunião o Secretário José Katulo  
242 Amadeu Ferreira, e os professores Reginaldo Ferreira Domingos e Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo.  
243 Encerrada a explanação, a Presidência declarou aberto o momento de discussão. Não  
244 havendo manifestações, o requerimento foi votado e aprovado por unanimidade. Às 16  
245 horas e 20 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a participação dos  
246 membros da Câmara Acadêmica. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a  
247 presente ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

248

249

250

251 \_\_\_\_\_

252 José Robson Maia de Almeida

253

254

255

256 \_\_\_\_\_

257 José Katulo Amadeu Ferreira